



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.18.03.02DE

TERMO [DE CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	SÃO	GONÇAI	_O	DO
AMARAN	ΓF F			_		

O(A) CAMARA	MUNICIPA	AL DE SAO (GONÇALO DO	AMARANTE,	com sede	no(a) ,
inscrito(a) no	CNPJ/MF	sob o , nest	e ato repres	entado(a) pel	o(a) Sr(a)	TYCIANA
SAMPAIO DE	AZEVEDO	RODRIGUE	S, doravante	denominada	CONTRAT	ANTE, e
o(a)			,	inscri	ito(a)	no
CPF/CNPJ				,		ediado(a)
no(a)			doravante de	esignada CON	TRATADA, ı	neste ato
representada	pelo(a)	Sr.(a)		,	inscrito	no CPF
nº						
2024.18.03.02						
2021, resolvei	m celebra	r o presente	Termo de C	ontrato, deco	rrente da	Dispensa
Eletrônica de l	Licitação r	nº 11/2024DE	, mediante a	as cláusulas e	condições	a seguir
enunciadas.						

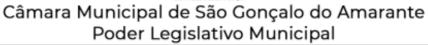
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Confecção de Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm, Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm, Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, Prendedor de gravata dourado. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, a identificação dos vereadores e funcionários da câmara municipal de vereadores deste município	78.0	UND					
Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, a identificação dos vereadores e funcionários da câmara municipal de vereadores deste município								
2	Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal	13.0	UND					









	folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm.								
Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm.									
3	Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade	13.0	UND						
Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade									
4	Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, com costura tripla interna, com viés de acabamento no interior com forro em poliéster, com zíper e alça reforçada para melhor durabilidade	13.0	UND						
Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, com costura tripla interna, com viés de acabamento no interior com forro em poliéster, com zíper e alça reforçada para melhor durabilidade									
5	Prendedor de gravata dourado	13.0	UND						
Prendedor de gravata dourado									

				^
2		1 I I A	CECHNIDA	MCENCIA
۷.	CLAUS	ULA	SEGUNDA	- VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigenc	ia a	este i	ermo	ae (Lontrato	e	aque	ее пхафо	no i	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de		//		e	encerran	nento	em
	<u>/</u> /,	prorro	gável r	na foi	rma d	o art.	107	da Lei n	2 1	4.13	3 de 2021	L.	
	_												

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conform	ne ab	aixo
espe	cificado	:								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE









- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 11/2024DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº









10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.









16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, de de de 20.						
	SÃO	GONÇALO) DO AMARANTE	CE,	de	de 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09 TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



